LIDO EM SESSÃO
EM 25/04/23
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2ª Discussão
Por 16 x 0
Em, 22/06/2023
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 15 x 0
Em, 20/06/2023
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 030/2023.

"INSTITUI O DIA DO CAPELÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do nosso Município o **"DIA DO CAPELÃO"** a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, poderá promover reuniões religiosas, palestras, seminários e outras atividades alusivas e/ou comemorativas à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2023.

Jaldice Nunes
Vereadora autora.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, justiça e Redação Final
EM 25/04/2023
Presidente

JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 030/2023.

O grande Capelão Evangélico que marcou época durante a Segunda Guerra Mundial, foi o Pastor João Filsen Soren, que na época era Pastor da Primeira Igreja Batista do Rio de Janeiro, e depois que voltou, são e salvo, ainda permaneceu no pastorado daquela igreja por mais 50 anos, faleceu em 2002.

O capelão é um ministro religioso autorizado a prestar assistência e a realizar cultos religiosos em comunidades, universidades, hospitais, presídios, asilos, corporações militares, em equipes esportivas, entre outros. Ao longo da história, muitas cortes e famílias nobres tinham também o seu capelão.

É um trabalho ecumênico. São pessoas que dedicam a sua vida a acompanhar e a levar coesão e solidariedade nos hospitais auxiliando nas dificuldades das famílias. No esporte trazem o espírito de equipe. No parlamento, ajudam a buscar o senso de justiça comum e a coerência.

Em todos os tipos de capelania, o capelão, que pode ser de qualquer religião, é responsável por prover conforto e apoio espiritual.

Nosso propósito é homenagear essas pessoas que prestam relevante trabalho humanitário. São religiosos de grande importância, que atuam para amenizar o sofrimento das pessoas que passam por situações adversas, assim podendo levar a palavra de Deus a quem tanto precisa de um refrigério.

A Proposição que tenho o prazer de apresentar tem a finalidade não só de incluir a data comemorativa no Calendário oficial do nosso Município, mas, acima de tudo, fazer-lhes justiça pelos relevantes serviços que prestam à sociedade.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2023.

Jaldice Nunes
Vereadora autora.

APROVADO
Na Sessão do dia 20/06/23
PRESIDENTE

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 030/2023.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos **ao Projeto de Lei nº 030/2023,** de autoria da Vereadora Jaldice Nunes, que **"Institui o Dia do Capelão, e dá outras providências"**, opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2023.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.